



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 196 , DE 28 DE ABRIL DE 1 989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 1.135, de 30 de abril de 1970 e o que consta do processo administrativo nº 140.777, de 9-03-89, D E C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Mauá passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Prof. AMAURY FIORAVANTI - Prefeito Municipal

Membros : Arq. ALCIDES NORBERTO BOZELLI - Secretário de Obras;

Arqª. SONIA FERREIRA ANTICO - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos ' do ABC;

Sr. ALCIDES TEODORO BOZELLI - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mauá;

Engº WERNER BASTEN - Representante da Delegacia Regional da CIESP em Santo André;

Drª. NIZIA VANO IACAVA - Diretora de Assuntos Jurídicos.

Suplentes: Econ. LUIZ ALBERTO TONELOTTI - Diretor da Despesa;

Profª. ABIGAIL DE LOURDES FIORAVANTI VIOTTI - Diretora de Educação e Cultura;

Engº. WILSON AFONSO ROSA - Diretor de Obras Particulares e Loteamentos.

Artigo 2º - A Comissão de que trata este Decreto, em sua reunião de instalação, elegerá um Vice-Presidente dentre seus membros, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, bem como um Secretário.

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 196 , DE 28 DE ABRIL DE 1 989 -fls.02-

Artigo 3º - As atribuições da Comissão Municipal de Planejamento sãoas constantes da Lei Municipal nº 1.135 de 30 de abril de 1970.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de abril de 1 989.

ECOL. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo